



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE
CAMPOS NETO

Telefone(s): 65 3613-7513 / 37535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 274/2020/GAB/DN

A Sua Senhoria a Senhora

WANDERLEIA DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA

Diretora Geral da Câmara Municipal de Campos de Júlio

Rua Rio Grande do Sul, s/n, Centro

CEP 78.307-000

CAMPOS DE JÚLIO/MT

Guiaíba-MT, 25 de maio de 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

POSTAGEM

Postado no dia: 26/05/2020

Código de Objeto: DA16452001500

Assinatura

Assunto: Citação - Processo nº 262803/2019 - Representação de Natureza Externa.

Ilustríssima Senhora:

Com fundamento nos artigos 6º, *caput*, 59, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigos 89, 257, 258, 263 e 264, da Resolução Normativa 14/2007 (RITCE/MT), **CITO-LHE** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento deste, manifeste-se perante este Tribunal acerca do Relatório Técnico Preliminar **(documento digital nº 56647/2020)**, emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, fazendo consignar em sua resposta o número do processo acima citado.

Em caso de constituição de procurador, deverá ser juntado instrumento procuratório específico, não se admitindo procurações institucionais (portarias, delegações, etc.) para efeitos de representação pessoal.

Registro que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



